



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.458 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

*Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 20 de agosto de 2024 a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida ao Servidor Público Municipal **Valdeir Antonio Junior**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. A concessão da referida Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, foi através da Portaria nº. 18.094 de 22 de abril de 2024. Fica ao referido Servidor, convocado a retornar ao serviço na data da sua interrupção.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024..

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
